



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 876/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	201	220.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	204	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	207	30.000,00
TOTAL				400.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com parte do excesso de arrecadação de receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do período de janeiro a junho de 2021 (fonte 01) no valor de **R\$ 400.000,00**:

FPM Previsto (jan. a jun./21)	FPM Arrecadado (jan. a jun./21)	Excesso Apurado
R\$ 4.375.000,00	R\$ 5.399.372,01	R\$ 1.024.372,01

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto terá sua vigência retroagida até a data de 08 de julho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 08 de julho de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

João Apoleu de Araújo

Secretário Munic. de Administração Geral